



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 012/2023 - "DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI/BA".

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE ÓLEO E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/BA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE ÓLEO E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/BA





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS  
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE URANDI/BA”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI/BA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a obrigação prevista na Lei. 8.666/93, e Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal De Vereadores De Urandi/BA, a Servidora **VERONICA MARTINS SANTANA**, para representar esta Administração no acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo competirá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos a cerca dos contratos sob sua responsabilidade;

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

VII – Autorizar, formalmente a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter sob sua guarda cópias dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais das licitações, dos projetos básicos ou dos termos de referências, das propostas das Contratadas, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal do Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processo administrativos relativos aos contratos sob fiscalização.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA,  
31 de março de 2023.**

**GILMAR SANTOS PINTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

---

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**Servidora:**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo Administrativo Nº 012/2023** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, determinando Contratação de pessoa Jurídica, para revisão, manutenção corretiva, balanceamento, alinhamento e fornecimento de peças, troca de óleo e mão de obra para o veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 de propriedade da Câmara Municipal de Urandi/BA, a ser fornecido pela empresa **DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.542.610/0002-59, situada na Av. Barão do Rio Branco, 820, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi - BA, no Valor anual de R\$ 6.749,49 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 25 de abril de 2023.

**GILMAR SANTOS PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Gilmar Santos Pinto, brasileiro, casado, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº52085219 SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº279.014.558-02, residente e domiciliado no Povoado de Salinas, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- DIAMANTINA VEICULOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.542.610/0002-59, situada na Av. Barão do Rio Branco, 820, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi - BA, representada pelo Sr **LEONIDAS SILVEIRA FERRAZ CARDOSO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 207489653 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº407.305.815-00 residente e domiciliado na Av. Dilson Bastos, nº26 Residencial Tarsila de Amaral, Ap.902 Bairro Boa Vista, Município de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-530.

**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica, para revisão, manutenção corretiva, balanceamento, alinhamento e fornecimento de peças, troca de óleo e mão de obra para o veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FDPLACA: QTW-3H14 de propriedade da Câmara Municipal de Urandi/Ba.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

<b>DOTAÇÃO:</b>
Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b> 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>ELEMENTO:</b> 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000

**VALOR:** R\$ 6.749,49 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Urandi/BA, 25 de abril de 2023.

**GILMAR SANTOS PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

---

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/09D3-C7F0-123D-11A2-068C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09D3-C7F0-123D-11A2-068C



### Hash do Documento

77fb6072f0e755cbd3840c80b75883ddc8cd46e801dbe75ceea262f630f4e04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2023 16:07 UTC-03:00